



Município de Pratânia



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº



20 /2018

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Orçamento Vigente, a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados a custear despesas de manutenção e reforma do imóvel que se encontra a sede da Vigilância Sanitária, com a seguinte classificação:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.00 – PODER EXECUTIVO</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>02.06 – SAÚDE</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	<b>02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURÍDICA	
10.304.0007.2048 – MANUTENÇÃO DA VIG SANITÁRIA - FICHA 239	R\$ 49.000,00

**FONTE DE RECURSO – 05 – TRANSF E CONV FEDERAIS VINCULADOS**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a anulação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:



**ÓRGÃO:** 02.00 – PODER EXECUTIVO  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – SAÚDE  
**UNIDADE EXECUTORA:** 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
10.305.0007.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TFVS – FICHA 240 R\$ 49.000,00

**FONTE DE RECURSO – 05 – TRANSF E CONV FEDERAIS VINCULADOS**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as alterações nas Peças Orçamentárias, decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Pratânia – SP, 16 de julho de 2018.

  
**DAVI PIRES BATISTA**  
- Prefeito Municipal -